

Circular nº.01/2025

Vitória/ES, 14 de janeiro 2025.

## Ref.: Pisos da Categoria

Prezado associado,

Os atuais pisos salariais praticados por força da Convenção Coletiva são:

- Frentistas, Trocadores de Óleo, Auxiliar de Escritório e Atividades Administrativas: R\$ 1.464,50;
- Lavadores, Enxugadores de veículos, Vigia e Serviços Gerais: R\$ 1.412,00;
- Atendente de Loja de Conveniência, Minimercado e Afins: R\$ 1.430,25.

Todavia, **o salário mínimo**, a partir de primeiro de janeiro, **foi reajustado para R\$1.518,00**.

A Constituição Federal, por sua vez, no artigo 7º, inciso IV, estabelece que nenhum trabalhador empregado e que cumpra a carga horária mensal completa, poderá receber menos que 1 (um) salário mínimo.

Conseqüentemente, até que o ocorra a finalização da negociação salarial é necessário que as empresas associadas paguem àqueles empregos que recebem os pisos salariais acima apontados, o valor correspondente ao salário-mínimo, ou seja R\$1.518,00.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Maxwel Nunes**

Presidente.